



Câmara Municipal de Caconde

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 271

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

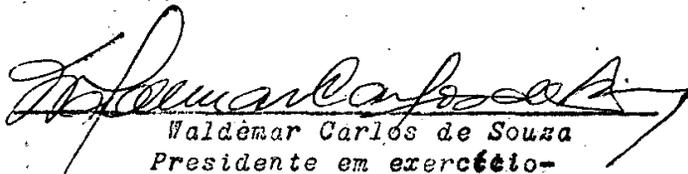
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$5.308,80 (cinco mil trezentos e oito cruzeiros e oitenta centavos), referente a dois meses de vencimentos ao funcionário municipal aposentado sr. Antônio Samuel de Souza, relativos a Novembro e Dezembro de 1955.

Artigo 2º- Em face da aposentadoria do citado funcionário (artigo 1ºº o "quantum" mensal da sua aposentadoria, constará dos orçamentos futuros, na forma legal, concedendo-lhe o direito à majoração quanto forem aumentados os vencimentos dos funcionários municipais, prestando serviços, na atividade.

Artigo 3º- Para ocorrer ao pagamento do crédito aqui aberto, fica indicado o recurso proveniente do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1955


Waldemar Carlos de Souza
Presidente em exercício-


Emílio Tardelli
2º Secretário em exercício.